REQUERIMENTO Nº. 136/GAB. L. C. C. S. /2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 1115/2024
Data: 13/11/2024 - Horário: 10:13
Administrativo

Autoria: Vereador Luís Carlos Carvalho Silva.

NOBRES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, após ser consultado o Douto e Soberano Plenário, **REQUER da Administração Pública Municipal por intermédio da Secretaria de Educação, a aplicação dos Artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 502/2011, bem como a atualização dessa mesma lei, para que os profissionais da educação básica atuantes na zona rural e em turmas específicas recebam as devidas gratificações previstas nos referidos dispositivos.**

O Art. 7º da Lei 502/2011 estabelece que o profissional da educação básica que atua em escolas localizadas em áreas de difícil acesso terá direito a um adicional de 17% sobre o piso salarial do magistério, considerando uma carga horária de 40 horas semanais.

Já o Art. 8º prevê uma gratificação de 10% sobre o piso do magistério para professores que trabalham nas classes de 1º ano do ensino fundamental, em salas de ensino multifase e multisseriadas, com turmas de 20 alunos na zona rural e 25 alunos na zona urbana, também considerando uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

A aplicação desses artigos é de extrema importância, pois os profissionais da educação básica que atuam nessas condições enfrentam desafios únicos, como o deslocamento para áreas rurais de difícil acesso e a complexidade de trabalhar com turmas multisseriadas. Portanto, é justo que esses profissionais sejam valorizados adequadamente, através da implementação das gratificações previstas.

Ademais, a atualização da Lei 502/2011 se faz necessária para adequá-la às realidades atuais, garantindo que as condições de trabalho e as remunerações dos profissionais da educação sejam justas e compatíveis com suas funções.

Diante disso, solicito que o Executivo, por meio da Secretaria de Educação, adote as medidas necessárias para a aplicação e atualização da referida Lei, visando garantir a valorização e o reconhecimento de nossos educadores.

Nestes termos, Pede Deferimento.

Plenário de Deliberações Claudomiro Custódio Vieira, Colniza – MT, em 13 de novembro de 2024.

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Vereador – PP